LEI Nº 1958/96
DE 26/08/96

Trata de doação de terreno.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o terreno de 26,30 m2, localizado na Rua Piauí, entre a residência de nº 68 e a residência de nº 58, localizado na Rua 13 de Maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da estância Climática de Caconde, em 26 de agosto de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 26/08/96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.